



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

# AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 0011641-58.2015.5.03.0031

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 07/08/2015

**Valor da causa:** R\$ 27.100,00

**Dependência:** 0010180-87.2015.5.03.0019

### Partes:

**AUTOR:** ROGERIO JOSE ARCANJO BRAGA - CPF: 990.346.626-91  
**ADVOGADO:** ADRIANA AURORA DE FARIA TORRES ALVES - OAB: MG71198  
**ADVOGADO:** HEGLER EUSTAQUIO DE SOUZA LIMA - OAB: MG80117  
**ADVOGADO:** KLEBER ANTONIO COSTA - OAB: MG0059491  
**ADVOGADO:** ANDREIA COSTA - OAB: MG83267  
**ADVOGADO:** LUIZ GUILHERME DE FREITAS - OAB: MG146716  
**ADVOGADO:** GABRIEL MOLLER MALHEIROS - OAB: MG0127852  
**ADVOGADO:** JOSE MAURICIO ARCANJO - OAB: MG0084555  
**ADVOGADO:** ALEX CAMPOS BARCELOS - OAB: MG117084  
**ADVOGADO:** RODOLPHO FONSECA E SILVA - OAB: MG117972  
**ADVOGADO:** ARIANA COSTA MAGALHÃES - OAB: MG133349  
**ADVOGADO:** Romulo Brasil de Avelar Campos - OAB: MG110880  
**ADVOGADO:** BRUNO GERALDO SENA - OAB: MG128286  
**ADVOGADO:** FLAVIA HONORIO AUGUSTINHO - OAB: MG133306  
**ADVOGADO:** ADELANE BARBOSA SILVA - OAB: MG123052  
**ADVOGADO:** KATIA DOS PRAZERES MORAIS - OAB: MG119777  
**ADVOGADO:** DANYEL FERREIRA DE MELO - OAB: MG136384  
**ADVOGADO:** SAULO MOREIRA GROSSI - OAB: MG0106437  
**ADVOGADO:** MONICA GERALDA LOPES BOREM - OAB: MG49699  
**ADVOGADO:** KARLA REGINA AMORIM REIS - OAB: MG103033-A  
**ADVOGADO:** DANILLO EMMANUEL CORREA CAMPOS - OAB: MG135554  
**ADVOGADO:** AUDREY KILLER COSTA AMORIM - OAB: MG0102664

ADVOGADO: JULIANO BERNARDES DO AMARAL - OAB: MG121334  
ADVOGADO: LUCIENE ALVES DIAS - OAB: MG125253  
ADVOGADO: CLEIDE CAMPOS VIEIRA - OAB: MG92417  
ADVOGADO: GUSTAVO DE AQUINO LEONARDO LOPES - OAB: MG0075883  
ADVOGADO: JOSE SEVERO DE OLIVEIRA - OAB: MG75971  
ADVOGADO: STELLA MARIS DA ROCHA - OAB: MG58976  
ADVOGADO: LAERCIO DUARTE DA COSTA - OAB: MG129882  
ADVOGADO: Johnny Luiz Bueno - OAB: MG141350  
ADVOGADO: Regina Maria Mol Lima - OAB: MG108349  
ADVOGADO: DIOGO AUGUSTO NEVES - OAB: MG119223  
ADVOGADO: ERIC ZAMPIER BARBOSA - OAB: MG120283  
ADVOGADO: JULIA MARIA MOL LIMA - OAB: MG163392  
ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA - OAB: MG146597  
ADVOGADO: JACQUELINE DUARTE BRAGA SILVA - OAB: MG104214  
ADVOGADO: GILMAR BARBOSA DA SILVA - OAB: MG140720  
ADVOGADO: Rosângela Aparecida Trindade - OAB: MG124973  
ADVOGADO: Wagner Campos Gomes - OAB: MG135417  
ADVOGADO: BRAULIO HENRIQUE MEDEIROS RABELO - OAB: MG123159  
ADVOGADO: MARCELO MEDEIROS - OAB: MG61277  
ADVOGADO: MARIA NILZA PIRES - OAB: MG0029079  
ADVOGADO: ISABELA MEGALI DUARTE - OAB: MG160127  
ADVOGADO: Ricardo Grossi Rocha - OAB: MG0130006  
ADVOGADO: RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB: MG159145  
ADVOGADO: ALEXANDRE GERALDO FERREIRA - OAB: MG147451  
ADVOGADO: SAINT JAYMES MOREIRA QUADROS - OAB: MG142313  
ADVOGADO: JULIANO JUNQUEIRA DE FARIA - OAB: MG84646  
ADVOGADO: LEANDRO DE ASSIS MOREIRA - OAB: MG132696  
ADVOGADO: Fabricio Magalhaes Neto - OAB: MG84395  
ADVOGADO: JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO - OAB: MG0073683  
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO DRUMMOND BRANDAO JUNIOR - OAB: MG52025  
ADVOGADO: FRANCISCO DONIZETTE VINHAS - OAB: MG50747  
ADVOGADO: JACI PRATA PEREIRA - OAB: MG46801  
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRAZ - OAB: MG147259  
ADVOGADO: ROGERIO JOSE MOREIRA DA SILVA - OAB: MG112434  
ADVOGADO: ANDREZZA CRISTINA SOUZA - OAB: MG0109318  
ADVOGADO: FERNANDA DE MAGALHAES COUTO VIANA - OAB: MG0091906  
ADVOGADO: jose sebastião nogueira marques - OAB: MG51297  
ADVOGADO: MARTA PEREIRA DE ASSIS - OAB: MG133118  
ADVOGADO: DIANA CLAUDINO EUSTAQUIO - OAB: MG0156262  
ADVOGADO: DANILO FELICIO GONÇALVES FERREIRA - OAB: MG108729  
ADVOGADO: JOAO PAULO MOREIRA DOS SANTOS - OAB: MG126340  
ADVOGADO: DIANA DORA LAMOUNIER CHAVES - OAB: MG90896  
ADVOGADO: LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR - OAB: MG56350  
ADVOGADO: EDIO FERREIRA COSTA - OAB: MG99398  
ADVOGADO: ADRIANO PASSOS DE JESUS - OAB: MG128764  
ADVOGADO: DENER CUSTODIO DE TOLEDO - OAB: MG110659  
ADVOGADO: ALEXANDRE HENRIQUE DE MELO - OAB: MG165717  
ADVOGADO: FELIPE LEONCIO MORAIS DE ASSIS - OAB: MG139969

ADVOGADO: THAIS APARECIDA DE MACEDO ALVES - OAB: MG163546  
ADVOGADO: MARCILIO FERREIRA DE ARAUJO - OAB: MG157315  
ADVOGADO: FLAVIA CURY DINIZ COSTA - OAB: MG110414  
ADVOGADO: DEBORA RIBEIRO DINIZ CAMARGOS - OAB: MG168861  
ADVOGADO: BARBARA SOUZA CORGOZINHO DE ALMEIDA - OAB: MG153427  
ADVOGADO: QUEZIA CAMILA DA CRUZ - OAB: MG131596  
ADVOGADO: MARIA DAS DORES PEDROSA DA FONSECA - OAB: MG143985  
ADVOGADO: FABIO HENRIQUE MAGALHAES PAULINELLI - OAB: MG104342  
ADVOGADO: HELTON VICENTE MACHADO - OAB: MG126590  
ADVOGADO: KILDARE DINIZ - OAB: MG82434  
ADVOGADO: VALDEMIR TEODORO VIEIRA - OAB: MG0121987  
ADVOGADO: ALBERTO BOTELHO MENDES - OAB: MG70313  
ADVOGADO: ANGELO RAFAEL TRAMA - OAB: MG109753  
ADVOGADO: SAMUEL ROCHA MARQUES - OAB: MG0128375  
ADVOGADO: ESTER DAUARE SILVA MARCATE - OAB: MG155835  
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA - OAB: MG77040  
ADVOGADO: Vitor Ricardo Bhering Braga Junior - OAB: MG0100337  
ADVOGADO: REGIANE PAULA PAIM MARTINS - OAB: MG172337  
ADVOGADO: ANDREIA APARECIDA FERREIRA - OAB: MG146936  
ADVOGADO: ADRIANA DE VASCONCELOS QUEIROZ - OAB: MG135522  
ADVOGADO: JULIANA DA SILVA LOPES - OAB: MG76562  
ADVOGADO: Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira - OAB: MG0101123  
ADVOGADO: FERNANDA FERREIRA DE ABREU - OAB: MG137636  
ADVOGADO: Robson Damasceno da Rocha - OAB: MG0130138  
ADVOGADO: FABRICIO AUGUSTO DE MELLO CESAR - OAB: MG0127189  
ADVOGADO: ROBERTO FRANCO BERNARDES - OAB: MG0140009  
ADVOGADO: HENRIQUE VELOSO CRISOSTOMO DE CASTRO - OAB: MG0132009  
ADVOGADO: SILVIO ROBERTO ALMEIDA RAMOS - OAB: MG0104107  
ADVOGADO: ARIADNE ATILA DOS REIS RIBEIRO - OAB: MG165035  
ADVOGADO: ROSA ALINE FERREIRA - OAB: MG0133278  
ADVOGADO: EDUARDO GARCIA REZENDE PEREIRA - OAB: MG102280  
ADVOGADO: CINTHIA CAROLINA SILVA - OAB: MG0098232  
ADVOGADO: MARIA DAS DORES FALEIRO DIAS SILVA - OAB: MG140069  
ADVOGADO: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ - OAB: MG190106  
ADVOGADO: GUSTAVO MATHEUS DIAS DE SOUZA - OAB: MG115771  
ADVOGADO: DANIELE APARECIDA SANTOS - OAB: MG147657  
ADVOGADO: MARCILIO DE ANDRADE PORTELLA SENRA - OAB: MG0158391  
ADVOGADO: Fábio Cunha Terra - OAB: MG0098054  
ADVOGADO: GABRIEL ABREU SANTOS - OAB: MG0133170  
ADVOGADO: NADIA CALDEIRA GOOD GOD LAGE ALVES - OAB: MG55097  
ADVOGADO: MARIA ALICE OLIVEIRA DE FREITAS MATTOS - OAB:  
MG183529  
ADVOGADO: DANIELLA CARVALHO PERIM - OAB: MG148688  
ADVOGADO: VINÍCIUS PERIM - OAB: MG110791  
ADVOGADO: WANDERSON ELIAS DE FREITAS - OAB: MG108588  
ADVOGADO: CELIO FERNANDES DOS SANTOS - OAB: MG133234  
ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MOREIRA - OAB: MG144698  
ADVOGADO: EURICO RIBEIRO LEITE - OAB: MG0106385

ADVOGADO: GABRIEL JANUZZI VIANA - OAB: MG0119463  
ADVOGADO: SAULO OTTONE DA SILVA - OAB: MG104978  
ADVOGADO: ISABELA NOE RODRIGUES DOS SANTOS - OAB: MG143324  
ADVOGADO: DEBORA REIS ROSA - OAB: MG114931  
ADVOGADO: CLAUDIO PANHOTTA FREIRE - OAB: MG0142958  
ADVOGADO: FERNANDO MORAES CALAZANS - OAB: MG123912  
ADVOGADO: ALBERTO OLIVEIRA REZENDE - OAB: MG129864  
ADVOGADO: MARCIO MISAEL ALVES - OAB: MG0115193  
ADVOGADO: DIOGO RIBEIRO CASSINI - OAB: MG137567  
ADVOGADO: CLEYDSON PAULINO DOS SANTOS - OAB: MG158034  
ADVOGADO: CLAUDIA DE CARVALHO CAILLAUX - OAB: MG65643  
ADVOGADO: JOAO CARLOS FRANCA ALVES DA SILVA - OAB: MG0087716  
ADVOGADO: ROGERIO DE AGUILAR BUENO - OAB: MG76856  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DE OLIVEIRA - OAB: AL6768  
ADVOGADO: DECIO MARCOS DA COSTA - OAB: MG115399  
ADVOGADO: ADRIANO CARDOSO DA SILVA - OAB: MG98540  
ADVOGADO: MATHEUS LEAO DE CARVALHO - OAB: MG128556  
ADVOGADO: RENATO EUSTAQUIO PINTO MOTA - OAB: MG71821  
ADVOGADO: ALAN APARECIDA PARREIRA - OAB: MG161072  
ADVOGADO: FREDERICO PARDINI NETO - OAB: MG106738  
ADVOGADO: CLAUDIA FRANCO - OAB: MG45583  
ADVOGADO: DANIELA PAULA DA SILVA MACIEL - OAB: MG134755  
ADVOGADO: CARMELINO NUNES DE BRITO - OAB: MG162990  
ADVOGADO: JULIANO TADEU SANTOS - OAB: MG133083  
ADVOGADO: BRENO CESAR MACHADO DE FARIA - OAB: MG107950  
ADVOGADO: DARLAN FERREIRA - OAB: MG115621  
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA - OAB: MG113170  
ADVOGADO: CAMILA GIOVANA XAVIER DE OLIVEIRA - OAB: MG159646  
ADVOGADO: JULIO COUTO FILHO - OAB: MG50900  
ADVOGADO: RAFAEL CALDAS PERON - OAB: MG157388  
ADVOGADO: DAVID MOREIRA COLOMBINI - OAB: MG158875  
ADVOGADO: VIVIANNE DE ALMEIDA MAGNANI - OAB: MG165770  
ADVOGADO: Marta de Almeida Romanach da Cruz - OAB: MG0043013  
ADVOGADO: Ricardo Emilio de Oliveira - OAB: MG0043170  
ADVOGADO: FERNANDO TADEU DA SILVA QUADROS - OAB: MG0079555  
ADVOGADO: LUIZ COSTA - OAB: MG31830  
ADVOGADO: ROMANI SANTOS LUIZ - OAB: MG48389-B  
ADVOGADO: GISELE DO CARMO GOMIDES - OAB: MG135115  
ADVOGADO: LUIZ ROGERIO ALMEIDA DE FREITAS - OAB: MG156037  
ADVOGADO: FLAVIA FERREIRA DE ABREU - OAB: MG0130342  
ADVOGADO: LORENA DE FATIMA OLIVEIRA DA CUNHA RODRIGUES - OAB: MG197489  
ADVOGADO: Rafael Cosme Andrade Marques - OAB: MG134609  
ADVOGADO: MONIQUE ALVARES ASSIS - OAB: MG122282  
ADVOGADO: FLAVIO ADRIANO DE MORAIS RODRIGUES - OAB: MG164699  
ADVOGADO: MARIA LUIZA PIRES DE ARAUJO - OAB: MG62394  
ADVOGADO: EMERSON BARREIROS DA SILVA - OAB: MG156432  
ADVOGADO: FABIO CARDOSO FILHO - OAB: MG109337  
ADVOGADO: MARCIA REGINA CORREA MAGALHAES - OAB: MG58090

ADVOGADO: FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA - OAB: MG108211  
ADVOGADO: JAMERSON ESTEVES AMANTINO VIEIRA - OAB: MG108155  
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE ARAUJO - OAB: MG46741  
ADVOGADO: LAIS HELENA DA SILVA - OAB: MG169831  
ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES SOUTO - OAB: MG160153  
ADVOGADO: CARINA FIGUEIREDO ALEXANDRE - OAB: MG130865  
ADVOGADO: JOSE ROBERTO COSTA E SILVA - OAB: MG91984  
ADVOGADO: AGMAR TAVARES DA SILVA - OAB: MG0062240  
ADVOGADO: CARLA DA CONCEICAO DUARTE - OAB: MG190684  
ADVOGADO: TIAGO MATHEUS DA ROCHA - OAB: MG0098843  
ADVOGADO: THIAGO LOURES MACHADO MOURA MONTEIRO - OAB: MG146402  
ADVOGADO: MONIQUE CRISLEY HELIODORO FERREIRA - OAB: MG160063  
**AUTOR:** SIVI IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 44.358.627/0001-94  
**RÉU:** TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - CNPJ: 71.487.466/0001-01  
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS - OAB: MG0091046  
ADVOGADO: GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA - OAB: MG0076733  
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FARIA RODRIGUES - OAB: MG143337  
ADVOGADO: DANIEL MAXIMO LIMA - OAB: MG108727  
ADVOGADO: RODRIGO BAPTISTA SOARES LOPES - OAB: MG0142380  
ADVOGADO: FABIOLA CAMPOS BARRETO - OAB: MG138398  
ADVOGADO: RENATO PENIDO DE AZEREDO - OAB: MG0083042  
ADVOGADO: RODOLPHO FONSECA E SILVA - OAB: MG117972  
**PERITO:** ALEXANDRE AMARAL PINTO - CPF: 008.259.426-08  
ADVOGADO: MARIA LUISA CALAIS - OAB: MG100213  
ADVOGADO: DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR - OAB: MG50183  
**TERCEIRO INTERESSADO:** PAULO CESAR AGOSTINHO - CPF: 600.216.836-20  
ADVOGADO: DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR - OAB: MG50183  
**TERCEIRO INTERESSADO:** MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - CNPJ: 18.715.383/0001-40  
ADVOGADO: DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR - OAB: MG50183  
**PERITO:** JORGE LOPES LOBO - CPF: 222.728.286-04  
ADVOGADO: DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR - OAB: MG50183  
**TERCEIRO INTERESSADO:** ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA -  
CPF: 378.163.067-68  
ADVOGADO: DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR - OAB: MG50183  
ADVOGADO: LUCAS BADARO GUIMARAES - OAB: MG181007  
**TERCEIRO INTERESSADO:** SIVI IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:  
44.358.627/0001-94  
ADVOGADO: DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR - OAB: MG50183  
**ARREMATANTE:** SIVI IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:  
44.358.627/0001-94  
ADVOGADO: STEFANO DUTRA VIVENZA - OAB: MG197923  
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA - OAB: MG109714  
ADVOGADO: DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR - OAB: MG50183  
**TERCEIRO INTERESSADO:** Wussania Das Dores Campos Simão  
ADVOGADO: DJALMA ALVES DE MATOS JUNIOR - OAB: MG50183  
**LEILOEIRO:** ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA - CPF: 378.163.067-

ADVOGADO: LUCAS BADARO GUIMARAES - OAB: MG181007

**LEILOEIRO:** MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 714.582.476-00

ADVOGADO: LUCAS BADARO GUIMARAES - OAB: MG181007

**ARREMATANTE:** ADILSON LOPES DE OLIVEIRA - CPF: 164.451.476-15

ADVOGADO: KLESSIUS BESSA SEABRA - OAB: MG83305



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
NÚCLEO DE APOIO ÀS EXECUÇÕES  
**ATSum 0011641-58.2015.5.03.0031**  
AUTOR: ROGERIO JOSE ARCANJO BRAGA E OUTROS (1)  
RÉU: TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Vistos.

Adiro ao EDITAL DE LEILÃO apresentado pela leiloeira no id. 57904F7, abaixo transcrito.

Acrescente-se a informação adicional de que, em relação à garagem de ônibus, atualmente locada às empresas viárias SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA e COMPANHIA COORDENADAS DE TRANSPORTES LTDA, deverá constar no Edital que, em caso de arrematação, o fruto dos aluguéis, proveniente do contrato em vigor, deverá ser colocado à disposição do PROCEDIMENTO DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES, no presente processo piloto nº 0011641-58.2015.5.03.0031.

EDITAL DE LEILÃO.

JUSTIÇA DO TRABALHO -TRT-3 -NÚCLEO DE APOIO ÀS EXECUÇÕES. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0011641-58.2015.5.03.0031. EXEQUENTE: ROGÉRIO JOSÉ ARCANJO BRAGA e outros. EXECUTADO: TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites dos leiloeiros: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) e [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br), onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).INFORMAÇÕES: Sites dos leiloeiros ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451. **DATA DO LEILÃO: 09/05/2024 a partir das 09:30h. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão, no mesmo dia, a partir das 09:45 h.** ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas. LANCE MÍNIMO: Deverá ser realizada a primeira tentativa pelo valor de avaliação e, caso restada infrutífera, uma segunda hasta, com intervalo mínimo de 15 minutos, em que será aceito como lance mínimo, 50% do valor de avaliação. Só será admitida a venda da totalidade das matrículas componentes, independente da divisibilidade ou não do imóvel, conforme determinado no despacho id 1bf9a6f.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

1) 08 (oito) imóveis que constituem uma garagem de ônibus, atualmente, locada às empresas viárias SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA e COMPANHIA COORDENADAS DE TRANSPORTES LTDA. São eles: imóvel matrícula 8.337(CRI –Rib. das Neves), com 1.400 m²; imóvel matrícula 8.404(CRI – Rib. das Neves), com 4.400 m²; imóvel matrícula 9.100(CRI –Rib. das Neves), com 348,20 m²; imóvel matrícula 7.249(CRI –Rib. das Neves), com 1.200 m²; imóvel matrícula 8.592 (CRI –Pedro Leopoldo), com 13.783 m²; imóvel matrícula 8.874(CRI –Pedro Leopoldo), com 378 m²; imóvel matrícula 10.650(CRI –Pedro Leopoldo), com 360 m²; imóvel matrícula 12.155(CRI –Pedro Leopoldo), com 360 m². Juntos, perfazem um total de 22.229,20 m². Trata-se de imóveis com pequeno declive em relação à Rua Raimundo Nonato, com três portões grandes, corrediços, voltados para a mesma rua e com pavimentação asfáltica. A área construída é composta por uma guarita principal com 39,00 m²; uma guarita lateral com 9,00 m²; uma construção com 02 pavimentos, totalizando 624,00 m²; uma área de cobertura metálica com 200,00m², onde está instalado o setor de abastecimento, com 03 bombas medidoras de combustíveis; uma área de cobertura metálica com 135,00 m², onde há 04 tanques de armazenagem de combustível com 30.000 litros cada; uma área de cobertura metálica com 220,00 m², onde está instalado o setor de lava-jato, com 03 sistemas de lavagem de veículos com 03 escovas; uma área de cobertura metálica com 82,00 m², onde está construída uma vala de concreto para manutenção de veículos; um galpão de estrutura metálica com 3.450,00 m², telhas metálicas trapezoidais apoiadas sobre pilares metálicos e vigas metálicas treliçadas, onde estão instalados o almoxarifado, oficina de manutenção, e valas de concreto armado para manutenção de veículos, totalizando 4.759,00 m², **avaliado o conjunto de bens, imóveis e benfeitorias, em R\$ 27.940.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta mil reais), sendo o terreno avaliado em R\$ 22.229.200,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais) e as benfeitorias avaliadas em R\$ 5.710.800,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil e oitocentos reais).**Observação: Conforme constou do Despacho de id 1bf9a6f: “o imóvel encontra-se em uso regular e atualmente está alugado com contrato cujo vencimento está previsto para 12 meses”.

NOTAÇÕES AVERBADAS NAS MATRÍCULAS ATÉ O DIA 22/11 /2023: Observação: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após essa data.

GRAVAMES:

MATRÍCULA 8.337: Ações de Execuções:Proc. 5159406-04.2016.8.13.0024 (AV.8); Proc. 5004681-57.2016.8.13.0024 (AV.9); Proc. 5004681-57.2016.8.13.0024 (AV.9); Penhoras:Proc. 5004681-57.2016.8.13.0024 (R.10);Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.12); Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.13); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.14); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.



15); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.16); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.17); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.18).

MATRÍCULA 8.404: Ações de Execuções:Proc. 5159406-04.2016.8.13.0024 (AV.5); Proc. 5004681-57.2016.8.13.0024 (AV.6). Penhoras:Proc. 5004681-57.2016.8.13.0024 (R.7); Proc. 0023389-44.2014.4.01.3820 (R.9); Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.10); Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.11); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.12 e AV.13); Proc. 0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.14); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.15); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.16); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.17); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.18).

MATRÍCULA 9.100: Penhoras:Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.2); Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.3); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.4); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.5); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.6); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.7).

MATRÍCULA 7.249: Ações de Execuções:Proc. 5159406-04.2016.8.13.0024 (AV.4); Proc. 5004681-57.2016.8.13.0024 (AV.5); Penhoras:Proc. 5004681-57.2016.8.13.0024 (R.6); Proc. 0023389-44.2014.4.01.3820 (R.8); Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.9); Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.10); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.11 e AV.12); Proc. 0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.13); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.14); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.15); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.16); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.17).

MATRÍCULA 8.592: Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.3); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.5); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.6); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.7); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.8).

MATRÍCULA 8.874: Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.6); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.8); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.9); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.10); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.11).

MATRÍCULA 10.650: Indisponibilidades:Proc.0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.6); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.7); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.8); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.9).

MATRÍCULA 12.155: Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.6); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.7); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.8); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.9).

2) Terreno com área total de 4.380,96 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, sob matrículas n<sup>o</sup>s 18.824, 18.825, 18.826, 18.827, 18.828, 18.829, 18.830, 18.831, nivelado por terraplenagem, vedado por muro de blocos de concreto com pilaretes de concreto armado a cada 2,80 m; possui sistema de drenagem de águas pluviais; área livre com piso cascalhado e iluminação com postes de ferro com lâmpadas fluorescentes. O imóvel possui acesso através de portão metálico correção, e apresenta as seguintes características: Guarita com área total de 11,56 m<sup>2</sup>, estruturada em concreto armado, fechamento com paredes de alvenaria parcialmente revestida com ardósia e restante com pintura, cobertura com telhas cerâmicas coloniais, piso em ardósia, laje pré-fabricada, portas e janelas de ferro com vidros lisos. Na parte frontal do terreno há um galpão com área total de 474,30 m<sup>2</sup>, construído em estrutura metálica e piso em concreto. Ao lado do galpão há uma construção em concreto armado com 02 pavimentos, vedada com paredes rebocadas e pintadas, piso em ardósia, laje pré-fabricada e janelas de vidro com esquadrias de ferro; sendo constituída por: -1<sup>o</sup> pavimento com piso todo em ardósia; sala com paredes rebocadas e pintadas; banheiro com revestimento de parede em ardósia, lavatório de louça, 03 box com chuveiro e 02 WC com vaso sanitário de louça; cozinha com paredes revestidas com ardósia; e todas as portas metálicas. -2<sup>o</sup> pavimento acessado por escada metálica. Neste pavimento há 02 quartos e sala com porta de madeira e paredes rebocadas e pintadas; banheiro com paredes e piso em ardósia, porta de madeira, lavatório e vaso sanitário de louça; cozinha com paredes parcialmente revestidas com placas de ardósia e restante com pintura. Há uma construção nos fundos do terreno com área total de 41,08 m<sup>2</sup>, constituída por 02 salas, estrutura em concreto armado, fechamento com paredes de blocos de concreto rebocadas e pintadas, laje pré-fabricada, cobertura com telhas de amianto, janelas de vidro com esquadrias de ferro, e portas metálicas. Ainda nos fundos do terreno há uma área de 358,80 m<sup>2</sup>, onde existe uma vala de concreto armado para manutenção e lavagem de veículos, **avaliado em R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais).**

NOTAÇÕES AVERBADAS NAS MATRÍCULAS ATÉ O DIA 09/10 /2023: Observação: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após essa data.

GRAVAMES:

MATRÍCULA 18.824: Arrolamento de bens: de acordo com o Ofício n<sup>o</sup> INSS/MG/GEXCON/ARRECADACÃO N<sup>o</sup> 492/2002 (AV.2); Indisponibilidades: Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 0000535-22.2011.5.03.0005 (AV.7); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.8); Proc. 0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.9); Proc.

0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.10); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.12); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.13); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.14); Proc. 0001019-05.2014.5.03.0014 (AV.17). Penhoras:Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.6).

MATRÍCULA 18.825: Arrolamento de bens: de acordo com o Ofício nº INSS/MG/GEXCON/ARRECADAÇÃO Nº 492/2002(AV.2). Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 0000535-22.2011.5.03.0005 (AV.7); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.8); Proc. 0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.9); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.10); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.12); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.13); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.14); Proc. 0001019-05.2014.5.03.0014 (AV.17). Penhoras:Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.6).

MATRÍCULA 18.826: Arrolamento de bens: de acordo com o Ofício nº INSS/MG/GEXCON/ARRECADAÇÃO Nº 492/2002(AV.2). Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 0000535-22.2011.5.03.0005 (AV.7); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.8); Proc. 0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.9); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.10); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.12); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.13); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.14); Proc. 0001019-05.2014.5.03.0014 (AV.17). Penhoras:Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.6).

MATRÍCULA 18.827: Arrolamento de bens: de acordo com o Ofício nº INSS/MG/GEXCON/ARRECADAÇÃO Nº 492/2002(AV.2). Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 0000535-22.2011.5.03.0005 (AV.7); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.8); Proc. 0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.9); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.10); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.12); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.13); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.14); Proc. 0001019-05.2014.5.03.0014 (AV.17). Penhoras: Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.6).

MATRÍCULA 18.828: Arrolamento de bens: de acordo com o Ofício nº INSS/MG/GEXCON/ARRECADAÇÃO Nº 492/2002 (AV.2). Indisponibilidade:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 0000535-22.2011.5.03.0005 (AV.7); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.8); Proc.0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.9); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.10); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.12); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.13); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.14); Proc. 0001019-05.2014.5.03.0014 (AV.17). Penhoras:Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.6).

MATRÍCULA 18.829: Arrolamento de bens: de acordo com o Ofício nº INSS/MG/GEXCON/ARRECADAÇÃO Nº 492/2002 (AV.2). Indisponibilidades:Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 0000535-22.2011.5.03.0005 (AV.7); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.8); Proc. 0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.9); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.10); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.12); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.13); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.14); Proc. 0001019-05.2014.5.03.0014 (AV.17). Penhoras:Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.6).

MATRÍCULA 18.830: Arrolamento de bens: de acordo com o Ofício nº INSS/MG/GEXCON/ARRECADACÃO Nº 492/2002 (AV.2). Indisponibilidades: Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 0000535-22.2011.5.03.0005 (AV.7); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.8); Proc. 0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.9); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.10); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.12); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.13); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.14); Proc. 0001019-05.2014.5.03.0014 (AV.17). Penhoras: Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.6).

MATRÍCULA 18.831: Arrolamento de bens: de acordo com o Ofício nº INSS/MG/GEXCON/ARRECADACÃO Nº 492/2002 (AV.2). Indisponibilidades: Proc. 0001241-13.2013.5.03.0012 (AV.4); Proc. 0000535-22.2011.5.03.0005 (AV.7); Proc. 1002316-86.2020.4.01.3820 (AV.8); Proc. 0011085-19.2015.5.03.0011 (AV.9); Proc. 0010371-15.2018.5.03.0024 (AV.10); Proc. 0010545-92.2015.5.03.0003 (AV.12); Proc. 0010883-33.2015.5.03.0111 (AV.13); Proc. 0003291-83.2012.5.03.0032 (AV.14); Proc. 0001019-05.2014.5.03.0014 (AV.17). Penhoras: Proc. 5067722-61.2017.8.13.0024 (R.6).

**TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 35.090.000,00 (trinta e cinco milhões e noventa mil reais).**

DO PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento à vista e parcelado, conforme determinado no Despacho id 1bf9a6f. Caso no intercurso do leilão seja recebida oferta para pagamento à vista, esta prevalecerá (art. 895, § 7º, do CPC) e o sistema automaticamente não receberá mais oferta parcelada. •Na hipótese de oferta parcelada referente ao imóvel "Garagem e Estacionamento de Ribeirão das Neves/MG" a entrada deverá ser obrigatoriamente de no mínimo 25%, e o restante em até no máximo 06(seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data de arrematação e corrigidas pelo INPC. •Na hipótese de oferta parcelada referente ao imóvel "Garagem de Esmeraldas" a entrada deverá ser obrigatoriamente de no mínimo 25%, e o restante em até no máximo 03(três) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data de arrematação e corrigidas pelo INPC.

a) O lance para pagamento à vista não poderá ser convertido em parcelado. Caso o arrematante faça a conversão por sua conta e risco no ato do pagamento, perderá em favor dos Leiloeiros o valor pago a título de comissão, se a arrematação não for homologada ou posteriormente anulada.

b) Na arrematação à vista, o valor deverá ser integralmente pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequente ao leilão, conforme art. 888, § 4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail [financeiroleilao.trt3@gmail.com](mailto:financeiroleilao.trt3@gmail.com), na mesma data, até às 16 horas.

c) Na arrematação parcelada, o valor da entrada, bem como a comissão dos Leiloeiros deverão ser integralmente pagas impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüente ao leilão, conforme art. 888, § 4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até as 16 horas.

d) Na hipótese de pagamento parcelado, as parcelas serão pagas através de guia de depósito judicial, vinculada ao processo, que será expedida pelo próprio arrematante no site da Caixa Econômica Federal, devendo este comprová-lo mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada nos autos.

e) No caso de atraso no pagamento das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

f) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até quitação.

g) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subseqüente, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação ou Alienação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: o leilão será regido pela Resolução nº 236/2016 do CNJ; Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1. O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a seqüência de lotes caso julguem necessário.
2. Os Leiloeiros não se responsabilizarão por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

3. Os Leiloeiros não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.
4. Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelos Leiloeiros Oficiais para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos dos Leiloeiros, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.
5. O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 5% (cinco) de comissão, que será depositada na integralidade, até o dia subsequente, em conta dos leiloeiros que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado por e-mail até às 16:00 horas da mesma data, sob pena de ser desconsiderado a arrematação e apresentado nos autos o lance subsequente.
6. Na hipótese de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.
7. Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites dos leiloeiros [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) ou [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br), e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.
8. Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br), o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes "Lancador site Marco Antonio" e "Lancador -site Saraiva".
9. Deverá o fiel depositário do bem permitir a visita com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.
10. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.
11. Todas as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta e risco do arrematante, não podendo este alegar desconhecimento das condições ora estabelecidas.

12. Caberá, ao interessado, verificar a existência de débitos tributários, bem como aqueles relativos às taxas/despesas condominiais e/ou quaisquer outros eventuais débitos que recaiam sobre o bem objeto da hasta pública. No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, acaso o Exmo(a). Magistrado(a) não disponha de modo diverso, caberá, ao arrematante, requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Quanto aos débitos de NATUREZA CONDOMINIAL e demais DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, arcar com a sua integralidade, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação, facultado, ao interessado, requerer, em juízo, a aplicação do art. 908, §1º do CPC.
13. Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.
14. O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.
15. A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.
16. A Nota de Arrematação será expedida pelos leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.
17. Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.
18. Ficam desde já intimados do 2º leilão, que ocorrerá nas datas indicadas neste Edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão, as partes, os Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.
19. Os gravames judiciais e as averbações premonitórias constantes da matrícula do imóvel não impedem o registro da carta de arrematação ou adjudicação, mesmo quando originários de processos distintos do que deu origem à arrematação ou adjudicação, devendo o interessado formular pedido de cancelamento diretamente à autoridade que determinou o gravame ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação caso não seja feito de ofício.
20. Os Leiloeiros não são responsáveis por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.
21. Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará

sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 08/04/2024.

**Intime-se a leiloeira para ciência, bem como inclusão da informação adicional (imóvel ítem1) no Edital.** Proceda a Secretaria ao cadastro do referido bem/Edital na Intranet/Sistema Hastas Públicas, conforme orientação do Ofício Circular no. CR/59/2018 deste Regional.

Considerando que é missão do juiz buscar a solução rápida e efetiva do processo, dando cumprimento aos princípios constitucionais da efetividade, da eficiência, da economia e celeridade processuais, adotando as medidas necessárias para consegui-lo, inclusive com o descarte dos atos processuais inúteis ou desprovidos de conteúdo prático, **DOU FORÇA DE EDITAL** ao presente despacho e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será publicado e afixado no local de costume, na sede do NÚCLEO DE APOIO ÀS EXECUÇÕES.

**Expeça-se ofício ao INSS, referente as averbações de “Arrolamento de bens” registradas sob o nº (AV.2) das matrículas nºs 18.824, 18.825, 18.826, 18.827, 18.828, 18.829, 18.830, 18.831, para ciência do leilão ora designado.**

**Expeça-se ofício aos órgãos/entidades com penhora averbada anteriormente, Hipoteca ou Alienação Fiduciária, para que sejam cientificados, nos termos do Art. 889 do CPC/15.**

Dando ênfase às boas práticas de responsabilidade social e sustentabilidade rogadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, **serve o presente despacho como ofício.**

Publique-se.

Intimem-se.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de abril de 2024.

**MARCOS CESAR LEAO**

Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: MARCOS CESAR LEAO - Juntado em: 11/04/2024 11:16:40 - fd187f1  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24041014343446600000189730038?instancia=1>  
Número do processo: 0011641-58.2015.5.03.0031  
Número do documento: 24041014343446600000189730038



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
fd187f1	11/04/2024 11:16	<a href="#">(Edital de leilão/Ofício)</a>	Despacho